

## NOTA OFICIAL 019/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE COMPETIÇÕES NACIONAIS NO BRASIL E EMISSÃO DE ALVARÁ DE COMPETIÇÃO PARA REGATAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PELA AUTORIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE A VELA NO PAÍS.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

**CONSIDERANDO** a necessidade de homologar competições oficiais da Modalidade Vela em território nacional,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar a homologação dos eventos de nível nacional e internacional no país,

**CONSIDERANDO** a atual estrutura do Sistema Nacional do Desporto Brasileiro,

**CONSIDERANDO** o objetivo estatutário da CBVela em desenvolver a modalidade Vela em todo o território nacional de forma representativa e efetiva;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Autorização para a realização de Campeonatos da modalidade Vela no âmbito nacional ou internacional, tais como campeonatos mundiais, continentais e nacionais dentro do território sob sua jurisdição é direito exclusivo da CBVela através da emissão de **Alvará de Competição** específico para cada evento.

**Art. 2º** - A Autoridade Organizadora do Evento, conforme listado na RRV 89.1, deve solicitar à CBVela a emissão do Alvará de Competição autorizando a realização do evento em no mínimo **30 dias antes** da data da primeira regata, através do preenchimento do formulário online ([https://Form\\_Solicitacao\\_AlvaraCompeticao](https://Form_Solicitacao_AlvaraCompeticao)) de solicitação da emissão do documento contendo todas as informações pertinentes do formulário.

**Art. 3º** - A CBVela autorizará a realização de somente **um Campeonato Brasileiro** de cada Classe por ano.

**Art. 4º** – Para a emissão do Alvará de Competição, a CBVela cobrará uma taxa administrativa e técnica no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 5º** – A CBVela irá consultar a Federação Estadual responsável pelas águas onde será realizado o Campeonato a que se refere esta Nota Oficial, que deve se manifestar em 5 dias com suas justificativas e/ou comentários.

**Art. 6º** - É reservado a CBVela o direito de aprovar ou não a indicação dos Oficiais de Regatas propostos pelas Autoridades Organizadoras dos eventos realizados no país.

**§ 1º.** O Oficial de Regata responsável pelo gerenciamento de um Campeonato Internacional, Continental ou Nacional deverá necessariamente ser um **Gerente Nacional** homologado pela CBVela ou um **Gerente Internacional** homologado pela World Sailing.

**§ 2º.** A Comissão de Protesto de um Campeonato Internacional, Continental ou Nacional deverá ser constituída por no mínimo três juízes; sendo um deles necessariamente **Juiz Nacional** homologado pela CBVela ou **Juiz Internacional** homologado pela World Sailing.

**§ 3º.** O Comitê Técnico de um Campeonato Internacional, Continental ou Nacional deverá ser constituída por no mínimo um **Medidor Nacional** homologado pela CBVela ou **Medidor Internacional** homologado pela World Sailing.

### DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE CAMPEONATOS BRASILEIROS

**Art. 7º** - Os Campeonatos Brasileiros são os eventos máximos nacionais de cada Classe.

**Art. 8º** - Somente serão homologados os Campeonatos Brasileiros de Classes reconhecidas pela CBVela e autorizados através de Alvará de Competição.

**Art. 9º** – Somente serão homologados os Campeonatos Brasileiros com um número mínimo de barcos e estados efetivamente participantes de acordo com a tabela abaixo:

Classes	Número mínimo de barcos participantes	Número mínimo de Estados (UF) participantes
Olímpicas	2	1
Pan Americanas	5	1
Classes da Juventude	5	1
<b>Internacionais (WS) e Classes Nacionais</b>		

Barcos de Quilha Catamarãs	7	2
Barcos de Bolina	12	2
Disciplina <i>Windsurfing</i> Disciplina <i>Kiteboarding</i> Disciplina Rádio Controlado	20	2

**Parágrafo Único:** Por decisão da CBVELA e desde que atendidos os critérios de reconhecimento da classe, poderão ser incluídas novas classes.

**Art. 10** – Classes e Disciplinas poderão realizar um Ranking Nacional com campeonatos e regatas distribuídas pelo ano todo além do Campeonato Brasileiro.

**Art. 11** - As Autoridades Organizadoras deverão apresentar Relatório completo com o Resultado Final da Competição, que comprove dessa forma o atendimento dos requisitos mencionados nesse Instrumento para homologar o referido **Campeonato Brasileiro e/ou Ranking Nacional**, em um prazo máximo de 30 dias após o término do evento.

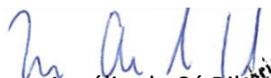
#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - Este Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Ficam revogados os termos do Art. 5º ao Art. 14 e todos os seus parágrafos da Nota Oficial 002/2015 de 19 de janeiro de 2015 e integralmente todos os termos da Nota Oficial 007/2019 de 08 de fevereiro de 2019 e da Nota Oficial 002/2020 de 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 14** - Os casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de dezembro de 2021.

  
 Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
 Presidente

  
 Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
 PRESIDENTE

